

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA**PROJETO DE LEI N.: 279/2022****AUTORIA: DEPUTADO EDER LOURINHO****EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO FISCAL A INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR QUE FORNEÇAM BOLSAS DE ESTUDOS A ATLETAS EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.**

DESPACHO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Eder Lourinho, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção fiscal a instituições de ensino médio e superior que forneçam bolsas de estudos a atletas em situação de hipossuficiência.

Considerando a aprovação do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que se manifestou pela rejeição do referido projeto de lei, bem como o Memo. 002/2025-CCJ, encaminhe-se o processo ao arquivo.

Palácio Antônio Martins, 04 de junho de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

